

LEI N° 1.900/2008

Denomina Travessa Geraldo Teixeira de Sales

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Geraldo Teixeira de Sales, a via que tem seu início na frente do imóvel de número 33 da Rua Alaíde Josafá Pinheiro, bairro Inácio Martins, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de agosto de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Raimundo Guimarães e José Antônio Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal, do dia 12.08.2008)